



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2018)

ATA Nº 16/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE BORBA

REALIZADA NO DIA 18 DE JULHO DE 2018

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Quintino Manuel Primo Cordeiro, Benjamim António Ferreira Espiguinha, e, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 78º da Lei n.º.169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º.5-A/2002 de 11 de Janeiro, o Senhor Vereador Pedro Duarte Abelho Grego Esteves em substituição do Senhor vereador Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar, que por motivos pessoais, não pode estar presente. A reunião decorreu sob a presidência do senhor António José Lopes Anselmo.

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Borba.

Movimento Financeiro

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 17 de julho de 2018 que acusou um total de disponibilidades de 583.381,21 euros.

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO 1.1 – Assuntos Gerais de interesse para a autarquia

O **Senhor Presidente** declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo e começou por entregar alguns dos documentos solicitados por email, pelo senhor Vereador Benjamim Espiguinha, nomeadamente:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2018)

1. Cópia da notificação recebida aquando da diligência dos elementos da Policia Judiciária e do Ministério Público levada a efeito no Município de Borba, no passado dia 4 de julho.

Seguidamente, começou por abordar os seguintes assuntos:

- Construção de caminho de ferro - Relativamente ao processo da estação do caminho de ferro do Alandroal, o senhor Presidente informou que até ao momento já houve várias reuniões, ficando decidido que a REFER pagaria 50% do estudo e os outros 50% seriam distribuídos pelos municípios de Borba, Vila Viçosa, Alandroal, Reguengos, Portel. Entretanto irá haver uma reunião com a REFER para saber qual é o valor. Informou, que o problema que ali prevalecia tinha que ver com o facto de antigamente as estações pertencerem ao caminho de ferro, e neste momento estar tudo concessionado (...) mas o mais importante é que seja feita a estação e que a mesma sirva esta zona, tanto a nível do setor da pedra, como do setor dos vinhos, da agricultura, etc.
- Herdade Matacães (localizada na freguesia da Orada) - Os proprietários pretendiam colocar um portão num caminho vicinal, mas a Assembleia de Freguesia da Orada foi negativa em relação a este assunto. Entretanto, os proprietários vieram falar com a Câmara, no sentido de se encontrar outra solução. A solução encontrada foi a criação de um caminho alternativo, da responsabilidade da empresa Laninveste, que permitirá o acesso ao caminho vicinal, tampando uma entrada que ficava junto à estrada, aproveitando para fazer agricultura biológica e dando a oportunidade de criar vários postos de trabalho. A esta alternativa, a Assembleia de Freguesia deu o seu parecer positivo.
- Reavivar o mármore – Este conceito, surgiu na sequencia de uma conversa feita no ano passado, com o senhor Vereador António Jardim da Câmara de Vila Viçosa, em que o mesmo apresentou esta intenção. Mais tarde, estiveram



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2018)

reunidos com o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa e o senhor Vereador Luis Nascimento, ficando decidido fazer um evento no dia 19 de julho de 2019. Informou, que ainda este ano, no dia 28 de julho irá realizar-se uma apresentação na Casa do Alentejo em Lisboa, onde estarão presentes vários Municípios, como Alandroal, Borba, Estremoz, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Sousel e Vila Viçosa. É também pretensão de todos que seja feita uma comissão de honra com o senhor Presidente da Republica e depois uma Comissão Científica onde se inclui universidades e empresas ligadas aos mármorees com o apoio da ICERP, IPME, DRAU e Comissão de Coordenação do Alentejo.

- Inspeção da Policia Judiciária - No dia 04 de julho/2018, estava a decorrer a reunião de Câmara, quando apareceram 3 inspetores da judicaria e 3 elementos do Ministério Público. Pelo que lhe foi explicado, esta situação teve origem numa denuncia anónima. Levaram os documentos que acharam necessários, e até à data, ainda não deram mais nenhuma informação. Acrescentou, *“que em relação a este assunto estamos completamente tranquilos em relação ao que eles vieram cá fazer, se calhar deveriam vir mais vezes e a outros sítios (...)”* afirmando estar tranquilo. Explicou ainda que tudo isto tem que ver com coisas do passado:

→ Em março/2018 um senhor “José Pereira” fez uma queixa para a Direção Regional da Cultura, onde refere a existência de benefícios, conivência e grandes jogos de interesse. Mais tarde, deslocámo-nos à Direção Geral de Cultura, e no dia 5 de abril/2018 o senhor assessor jurídico dessa entidade, fez um mail que terminava assim: *“...problema em contactos futuros caso subsistam acusações mais ou menos veladas com recurso de pessoas, jogos de interesse ou de conivência, apresentaremos junto das entidades competentes a necessária queixa crime face ao direito do bom nome das instituições nomeadamente da Câmara e da Direção Regional da Cultura”*.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2018)

- Esse senhor “Zé Pereira” já tinha enviado para o Tribunal Administrativo de Beja (ano 2016) uma reclamação relativamente às construções ilegais dos ciganos “(...) nós sabemos que elas existem, e respondemos ao Tribunal de acordo com aquilo que tínhamos respondido, dissemos o que é que se estava a passar, o que é que está feito e o que não está feito, e no dia 2 de out/2017 recebemos um ofício do Tribunal Administrativo de Beja a informar do despacho de arquivamento dos autos.”
- No ano de 2016, foi rececionado, um ofício do Tribunal Administrativo de Beja, fazendo referencia a uma declaração de voto feita em Assembleia Municipal pelo eleito do Partido Socialista, Ângelo João Guarda Verdades de Sá, e enviada a pedido do mesmo para o Tribunal, que referia uma multiplicidade de questões alusivas direta ou indiretamente a procedimentos de dinâmica do Plano de Pormenor da Unidade de Planeamento e Gestão 0 de Borba.

Em conclusão, foi determinado o arquivamento do auto.

Terminou esta sua intervenção, dizendo que “o que estamos aqui a presenciar é nitidamente uma tentativa de denegrir a imagem através de benefícios pessoais, próprios (...) exemplifiquei com estas 3 situações para que se possa perceber:

1º existe um pedido de esclarecimento, devidamente assinado, por parte de um deputado do PS na Assembleia Municipal de Borba, ao Tribunal e que teve o procedimento normal.

2º Duas situações “manhosas” que não são boas para ninguém, e que querem denegrir através de denúncias falsas, feitas por um anónimo, não só a minha imagem como também de outras pessoas.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2018)

O Senhor Vereador Benjamim Espiguinha pediu a palavra, para dizer que em relação a esta denuncia anónima que originou a vinda dos elementos da Polícia Judiciária à Câmara, e perante a cópia da notificação recebida aquando da diligência dos elementos da Polícia Judiciária e do Ministério Público, disse que *“(...) isto claramente foi feito por alguém que tem vagar e que tem conhecimento daquilo que se passa na câmara, portanto, se tem conhecimento, para mim e no que a mim diz respeito ainda mais grave é, porque daquilo que estou aqui a ver, o problema onde sou referido tem que ver com a venda da escola primária da Alcaraviça, e diz que eu em nada me oponho, porque o borbense recebe dinheiro e transportes gratuitos, pactuando com a aprovação de vários negócios deste empresário... Se a pessoa tem tempo e tem informação poderia ter percebido que eu em relação ao negócio da escola da Alcaraviça, me considerei impedido, ou seja, nem discuti nem votei e em relação aos Protocolos com o Borbense, o procedimento foi igual (...) trata-se de maldade pura (...)”*

Terminou a sua intervenção, dizendo que espera que toda esta situação seja esclarecida o mais rapidamente possível para evitar ideias dúbias.

O Senhor Vereador Pedro Esteves pediu a palavra, para apresentar os seguintes assuntos:

- Regras no tempo de entrega dos documentos pedidos – O senhor vereador sugeriu que houvesse alguma regra na entrega dos documentos que são pedidos nas reuniões, achando que se está a ultrapassar todos os limites do razoável, pretendendo que os mesmos sejam entregues de uma reunião para a outra.
- Solicitou novamente o contrato entre a EDC Mármore e a Tecnovia – demonstrou preocupação pelo facto da EDC Mármore poder estar num processo de insolvência, e se assim for, *“desaparecem contratos, desaparece*



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2018)

tudo e nunca mais lhe pegamos, e ficamos como se costuma dizer, com o “menino nas mãos”, ficamos com um monte de detritos à responsabilidade da Câmara Municipal de Borba”. Se a Câmara tem algum interesse em que aqueles terrenos revertam a seu favor, que façam parte integrante da zona industrial, faz todo o sentido usar isto como pretexto para que isto fique a custos mais razoáveis.

- Unidade Industrial junto à autoestrada – Relembrou que há alguns meses, solicitou informação acerca de uma unidade industrial que foi feita junto à autoestrada numa zona de proteção da mesma, no entanto, continua sem saber o que se esta a passar.
- Lista de projetos já candidatados ou por candidatar ao Alentejo 2020 – Relembrou o pedido da referida lista, já foi dito por 2 ou 3 vezes que a lista está feita e será entregue, no entanto continuam sem a receber.
- Despacho de nomeação ou distribuição de serviços dos chefes de divisão – Trata-se de mais um dos documentos solicitados e que não foi entregue. São situações que pretendem analisar, e enquanto oposição, assiste-lhes esse direito. Não se trata de querer *“fazer guerrilhas a quem está no executivo, mas sim numa perspetiva de melhoria para o concelho, tentar que as coisas se façam da melhor forma”*

O Senhor Presidente usou a palavra para responder às questões do senhor Vereador Pedro Esteves:

Contrato da EDC Mármores - até ao momento não lhe foi entregue o contrato. Explicou, que a EDC Mármore s é composta por capital das Câmaras Municipais e por capitais de diversas empresas.

Na última reunião que houve antes de ser decidida a insolvência, propôs que as câmaras ficassem com a EDC Mármore s, de acordo com o percentual que



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2018)

cada uma tinha, sugerindo ainda que da zona dos mármore, se pudesse convidar a Câmara Municipal de Sousel.

No entanto, na reunião de decisão, as Câmaras Municipais de Vila Viçosa, Alandroal e Estremoz, entenderam que não queriam e para que a Câmara de Borba não ficasse com tudo sozinha, disse que, desta forma também não estaria interessado. A partir daí ficou decidido em Conselho de Administração e em Assembleia de sócios, que o processo entrasse em tentativa de insolvência, mas como existem capitais públicos maioritários envolvidos neste processo, não se sabe até que ponto será aceite a insolvência.

Já pediu que lhe fosse entregue o contrato entre a EDC Mármore e a Tecnovia, e até ao momento ainda ninguém lho facultou.

No caso da EDC entrar em processo de insolvência, tem lá um espaço que é fabuloso para parque, e naturalmente que aquele material irá ser aproveitado. Contudo, o que está determinado, é que quem tem a responsabilidade de levantar todo o material é a Tecnovia.

Lista dos projetos candidatados e por candidatar ao Alentejo 2020 – Informou que a listagem já tinha sido entregue ao Vereador Agnelo Baltazar.

O Senhor Vereador Pedro Esteves, disse que tinha falado de manhã com o Vereador Agnelo e que o mesmo lhe disse que nada tinha sido entregue.

Retomando a palavra, **o Senhor Presidente** respondeu às restantes questões: Reorganização dos serviços – Reafirmou, que quem gere os serviços é quem está. Os despachos de nomeação, são públicos, de todas as formas não há problema em lhe facultar esses documentos.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2018)

Unidade Industrial junto à autoestrada – O senhor Presidente passou a palavra ao **Senhor Vereador Joaquim Espanhol**, que informou que já tinha falado com a fiscalização que lhe transmitiu ter ideia de ter entrado um pedido para colocação de um muro há cerca de 2 ou 3 meses, no entanto, e em relação ao pórtico, de nada tinham conhecimento. Disse ainda já se ter deslocado ao local deparando-se efetivamente com um pórtico ali instalado, porém nunca viu lá ninguém a trabalhar. Foi também informado pelos fiscais, que seria pertença de um senhor chamado Carlos Proença, que desconhece.

A fiscalização está neste momento a averiguar a situação, de forma a que se possa avançar com o processo, seja ele qual for.

O Senhor Vereador Pedro Esteves pediu a palavra, para apresentar um assunto que para ele é de relevante preocupação e que tem que ver com a revisão que entrou em vigor este ano, e que abrange o Código dos Contratos Públicos, nomeadamente no artº 20º :

“Artigo 20.º Escolha do procedimento de formação de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços

1 - Para a celebração de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, pode adotar-se um dos seguintes procedimentos:

- a) Concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, qualquer que seja o valor do contrato;*
- b) Concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, quando o valor do contrato seja inferior aos limiares referidos nas alíneas b) ou c) do n.º 3 do artigo 474.º, consoante o caso;*
- c) Consulta prévia, com convite a pelo menos três entidades, quando o valor do contrato seja inferior a € 75 000;*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2018)

d) *Ajuste direto, quando o valor do contrato for inferior a € 20 000.*

Esta revisão, entrou em vigor no início do ano, fazendo referencia a estes novos valores, e tem que ver essencialmente com a questão da transparência e acima de tudo com a concorrência.

Após consulta feita no portal base, reparou que, ou por erro do próprio portal ou por erro na abertura do procedimento, existem ajustes diretos cujo valor ascende os 20 mil euros. Desta forma, pretende um esclarecimento dos serviços em relação a esta situação, pois se o procedimento não foi aberto corretamente poderá ser impugnado.

O Senhor Presidente disse que se iria informar junto dos serviços sobre esta situação.

Foi dada a palavra ao **Senhor Vereador Pedro Esteves**, para abordar um assunto que também o tem preocupado. Ao consultar os dados publicados pela Pordata, verificou que no final de 2017, Borba voltou a perder população, pretendendo saber quais as medidas que o executivo está a pensar tomar para minimizar esse problema, acrescentando que *“(...) em medidas para evitar que isso aconteça, custa-me muito dizê-lo aqui, mas vejo muito pouco no atual executivo (...) não vejo uma única medida de apoio aos jovens casais, às crianças... (...)”*

O Senhor Presidente respondeu, que tomar medidas avulsas só por tomar, não o faz, está mais interessado noutra tipo de estratégias que se podem aplicar, mas levam o seu tempo. O interior do País só se poderá desenvolver com investimento e com criação de postos de trabalho, pelo que dar um valor irrisório a determinada(s) pessoa(s) só por dar... a solução não passa por aí.

Neste âmbito e na tentativa de se conseguir criar mais postos de trabalho, desde 2014 que se tem andado a tentar negociar:



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2018)

- Criação de uma empresa de distribuição, que poderia criar no mínimo entre 30 a 40 postos de trabalho;
- Zona Industrial do Alto dos Bacelos – Informou que existe uma empresa de mármore que pretende investir naquele local. Se essa ideia avançar, poder-se-á falar da criação de mais 30 ou 40 postos de trabalho.
- Conventos das Servas - Se o investimento for de facto feito, se a empresa continuar interessada em querer construir o hotel, existe a possibilidade da criação de mais 30 ou 40 postos de trabalho.

O Senhor Vereador Pedro Esteves interveio e insistiu que “*são necessárias medidas concretas e talvez as pequenas medidas tenham alvos específicos e se forem bem pensadas, bem planeadas e bem executadas, têm resultados muito interessantes. Há municípios a fazê-lo, há municípios que o fazem com regularidade e com bons resultados.*”

PONTO 1.2 – Expediente

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta.

Dessa listagem o Senhor Vereador Pedro Esteves solicitou cópia da seguinte correspondência:

- Documento registo nº 2099 – GNR- NIPG 8424/18
- Documento registo nº 2100 – GNR- NIPG 8425/18
- Documento registo nº 1440 – António Rodrigues de Sousa – NIPG 8196/18
- Documento registo nº 957 – Portugal 2020 – NIPG – 8172/18



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2018)

PONTO 1.3 – Aprovação da Ata N.º 12/2018

Previamente distribuída por todo o executivo, esteve presente a Ata n.º 12/2018, tendo sido dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º1 do art.º 57 do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro. **Depois de analisada e colocada à votação, a mesma foi aprovada por unanimidade.**

Em conformidade com o disposto n.º 3 do Art.º 34º do anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código de Procedimento Administrativo, o Vereador Pedro Esteves não participou na aprovação da ata por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.

Ainda neste ponto, e após ter havido consenso entre os eleitos, foi decidido que durante o mês de agosto a Câmara Municipal iria realizar apenas duas reuniões:

Dia 1 de agosto e dia 29 de agosto, sendo esta última pública.

Conforme o disposto no n.º 4 do art.º 10.º do Anexo I à Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, deverá esta decisão ser publicitada através de edital e ser afixado nos lugares do costume e na página da internet do Município de Borba.

PONTO 2. ORDEM DO DIA

A Ordem do dia foi a seguinte:

Ponto 2. Ordem do Dia:

Ponto 2.1 – Direito de Preferência sobre a Aquisição de Imóveis localizados em Zona de Proteção

Ponto 2.2 – Projeto de Regulamento Municipal para o Arrendamento de Habitações Sociais



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2018)

Ponto 2.3 – Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Borba e a Associação Borba Jovem (Semana da Juventude)

Ponto 2.4 – Abertura de Concursos Internos de Acesso Limitado

Ponto 2.5 – Proposta de Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Borba

Ponto 2.6 – Proposta de Aprovação de Ata da Hasta Pública para Atribuição de Espaços de Venda no Mercado Municipal de Borba

Ponto 2.7 – Atividades da Câmara

PONTO 2.1 – DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS LOCALIZADOS EM ZONA DE PROTEÇÃO

Presente informação da coordenadora técnica da Unidade jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 1, que seguidamente se transcreve:

- 1. Foi pela Caixa Geral de Depósitos, S.A.**, através do Anúncio N.º 32311/2018, que se anexa, disponibilizado no Site da “Casa Pronta” em 12/06/2018, **solicitado ao Município de Borba se tem intenção de exercer o direito legal de preferência na compra do imóvel sito na Rua São João de Deus, n.º 28**, em Borba, da freguesia Matriz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba com o n.º 2152, com a área de 150.7 m2, destinado a comércio, cujo valor da compra é de 19.797,00 Euros.

Vendedor: Caixa Geral de Depósito, S.A.

Comprador: Percentagem Preferencial, S.A.

Tendo em conta informação da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, **o imóvel em apreço localiza-se na zona de proteção ao Palácio Silveira Menezes**, classificado como Monumento de Interesse Público,



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2018)

pelo que o Município goza o direito de preferência na venda ou dação em pagamento do referido imóvel, nos termos do disposto na Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 37º do referido diploma legal, o **Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal de Borba se pronuncie se pretende, ou não, exercer o direito de preferência na compra do imóvel em causa.**

Seguidamente o Senhor presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado por unanimidade, que a Câmara Municipal não pretende exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel em causa.

- 2. Foi pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., através do Anúncio N.º 32766/2018, que se anexa, disponibilizado no Site da “Casa Pronta” em 14/06/2018, solicitado ao Município de Borba se tem intenção de exercer o direito legal de preferência na compra da fração C do imóvel sito na Rua D. António Melo e Castro, n.º 7, Rés-do-chão, em Borba, da freguesia de São Bartolomeu, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba com o n.º 153, com a área de 53 m2, destinado a habitação, cujo valor da compra é de 10.009,00 Euros.**

Vendedor: Caixa Geral de Depósito, S.A.

Comprador: Percentagem Preferencial, S.A.

Tendo em conta informação da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, **o imóvel em apreço localiza-se na zona de proteção à Igreja de S. Bartolomeu**, classificada como Monumento de Interesse Público, pelo que o Município goza o direito de preferência na venda ou dação em pagamento do referido imóvel, nos termos do disposto na Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 37º do referido diploma legal, o **Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal de Borba se pronuncie se pretende, ou não, exercer o direito de preferência na compra do imóvel em causa.**



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2018)

Seguidamente o Senhor presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado por unanimidade, que a Câmara Municipal não pretende exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel em causa.

3. **Foi pela Caixa Geral de Depósitos, S.A.**, através do Anúncio N.º 33681/2018, que se anexa, disponibilizado no Site da “Casa Pronta” em 14/06/2018, **solicitado ao Município de Borba se tem intenção de exercer o direito legal de preferência na compra da fração E do imóvel sito na Rua D. António Melo e Castro, n.º 9 – esquerdo, Rés-do-chão**, em Borba, da freguesia de São Bartolomeu, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba com o n.º 153, com a área de 63 m², destinado a habitação, cujo valor da compra é de 15.331,00 Euros.

Vendedor: Caixa Geral de Depósito, S.A.

Comprador: Percentagem Preferencial, S.A.

Tendo em conta informação da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, **o imóvel em apreço localiza-se na zona de proteção à Igreja de S. Bartolomeu**, classificada como Monumento de Interesse Público, pelo que o Município goza o direito de preferência na venda ou dação em pagamento do referido imóvel, nos termos do disposto na Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 37º do referido diploma legal, **o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal de Borba se pronuncie se pretende, ou não, exercer o direito de preferência na compra do imóvel em causa.**

Seguidamente o Senhor presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado por unanimidade, que a Câmara Municipal não pretende exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel em causa.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2018)

4. **Foi pela Caixa Geral de Depósitos, S.A.**, através do Anúncio N.º 33692/2018, que se anexa, disponibilizado no Site da “Casa Pronta” em 14/06/2018, **solicitado ao Município de Borba se tem intenção de exercer o direito legal de preferência na compra da fração B do imóvel sito na Rua 13 de Janeiro, n.º 92 Rés-do-chão**, em Borba, da freguesia de São Bartolomeu, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba com o n.º 153, com a área de 110,75 m2, destinado a habitação, cujo valor da compra é de 14.346,00 Euros.

Vendedor: Caixa Geral de Depósito, S.A.

Comprador: Percentagem Preferencial, S.A.

Tendo em conta informação da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, **o imóvel em apreço localiza-se na zona de proteção à Igreja de S. Bartolomeu**, classificada como Monumento de Interesse Público, pelo que o Município goza o direito de preferência na venda ou dação em pagamento do referido imóvel, nos termos do disposto na Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 37º do referido diploma legal, **o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal de Borba se pronuncie se pretende, ou não, exercer o direito de preferência na compra do imóvel em causa.**

Seguidamente o Senhor presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado por unanimidade, que a Câmara Municipal não pretende exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel em causa.

PONTÔ 2.2 – PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA O ARRENDAMENTO DE HABITAÇÕES SOCIAIS

Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 2, que seguidamente se transcreve: “Foi, por



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2018)

deliberação da Câmara Municipal de Borba, tomada em reunião realizada no dia 26 de abril de 2018, iniciado o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal para o Arrendamento de Habitações Sociais.

Em conformidade com o n.º 1 do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como com a referida deliberação, o início do procedimento foi objeto de publicitação no sítio do Município na Internet, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se poderia processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Não foi requerida qualquer constituição como interessado no procedimento, nem apresentados, por qualquer entidade externa, quaisquer contributos para a elaboração do regulamento.

Tendo, presentemente, terminado os trabalhos preparatórios do projeto de Regulamento Municipal para o Arrendamento de Habitações Sociais, apresenta-se o respetivo projeto para análise e aprovação pela Câmara Municipal de Borba, ao abrigo da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente proposta de regulamento, após aprovação pelo órgão executivo, será, ao abrigo do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, submetida a consulta pública, por um período de 30 dias úteis, através da sua colocação no sítio da internet do Município de Borba e nos locais de estilo, bem como através da sua publicação em Diário da República.

Após tais procedimentos, será a presente proposta de regulamento revista, se necessário, e submetida à aprovação da Assembleia Municipal de Borba.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2018)

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, **o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal de Borba**, no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere**:

1. Aprovar o projeto de Regulamento Municipal para o Arrendamento de Habitações Sociais;
2. Submeter o projeto de Regulamento Municipal para o Arrendamento de Habitações Sociais a discussão pública promovendo a sua publicação no Diário da República, na página de internet do Município e a sua colocação nos locais de estilo.

Depois de analisarem e discutirem o referido documento, **o Senhor Vereador Pedro Esteves** interveio para dizer, que tinha algumas dúvidas acerca da redação de alguns artigos tais como: **n.º 1 do art.º 12.º e n.º 2 do art.º 9.º**, tendo sugerido que se verificasse a redação dos mesmos, nomeadamente:

N.º 1 do art.º 12.º – “... em função dos seguintes critérios de hierarquização e de ponderação...”

O Vereador disse que, neste contexto, a redação “critérios de hierarquização e de ponderação” não faz sentido (...) pois ao verificarmos o texto de todo o artigo não existe hierarquização, o que significa que esta palavra deve estar a mais.

N.º 2 do art.º 9.º – “... não serão aplicáveis os procedimentos concursais referidos no artigo anterior...”

O Vereador entende que deve haver qui também um lapso, pois o artigo anterior é o artigo 8.º e refere-se a impedimentos. Pensa que o correto possa ser (...) não é



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2018)

aplicável o procedimento concursal referido no artigo 12.º, sendo que este artigo é o que se reporta a concursos.

Face ao exposto, o Vereador Pedro Esteves, sugeriu que se verifique melhor a redação destes artigos e que este ponto transite para uma próxima reunião de Câmara.

Todo o executivo concordou e a discussão e aprovação deste ponto transitou para uma próxima reunião de Câmara.

PONTO 2.3 – PROTOCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E A ASSOCIAÇÃO BORBA JOVEM (SEMANA DA JUVENTUDE)

Presente informação da técnica superior da Unidade Financeira, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 3, que seguidamente se transcreve: “Pretende a Associação Borba Jovem, em parceria com o Município de Borba, realizar a “Semana da Juventude 2018”, de 8 e 12 de agosto, em Borba.

De acordo com o estipulado nas alíneas r) e u), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Tendo em conta que a presente **Iniciativa**, dado o seu âmbito cultural, lúdico, se reveste de interesse para o município, pode a mesma ser apoiado pela autarquia.

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a colaboração com a “**Semana da Juventude 2018**”, ser objeto de



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2018)

protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.

Assim, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar com Associação Borba Jovem o Protocolo anexo à presente informação para realização, em parceria, da “Semana da Juventude 2018”, no próximo dia 8 a 12 de agosto, de 2018.

O Senhor Vereador Quintino Cordeiro informou o restante executivo da reunião tida com o Presidente e dois membros da Associação Borba Jovem, na qual foi exposta e discutida a situação financeira desta Associação e este protocolo que está aqui em análise para aprovação. É uma Associação com grandes dificuldades financeiras, cujo o valor das suas dívidas ascende a cerca de nove mil euros. Frisou que o objetivo da Câmara foi sempre de ajudar as Associações e não de as boicotar.

Explicou, que a atribuição do valor dos cinco mil euros, mais iva, são para pagar o espetáculo do dia 11 de agosto.

O Senhor Presidente usou da palavra para dizer, que não vão discriminar nenhuma associação. Acrescentou, que Borba necessita de uma Associação Borba Jovem dinâmica, com vontade, iniciativa, com uma direção equilibrada (conselho fiscal e assembleia geral). Explicou, que a atribuição deste valor, foi uma forma de ajudar esta Associação, a liquidar as suas dívidas e organizarem melhor a estrutura de funcionamento da associação, para servir melhor os interesses desta população.

O Senhor Vereador Quintino Cordeiro pediu a palavra para dizer, que a Associação Borba Jovem normalmente, não cumpre com o que está estipulado nos PAAC (apresentação de relatório de contas). Com a atribuição do valor em discussão, foi



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2018)

dada a possibilidade à Associação Borba Jovem de “limpar tudo ou quase tudo”, do que têm em dívida.

Ficou acordado na reunião, a apresentação das contas a todos os associados da associação.

O Senhor Presidente esclareceu que uma direção de uma associação não é uma pessoa. Todas as associações têm de apresentar o seu relatório de contas, para que lhe seja atribuído o subsídio a que tem direito. Afirmou, estarem claramente a beneficiar esta associação em relação a outras que cumprem com o regulamento do PAAC.

Pediu a palavra o **Senhor Vereador Benjamim Espiguiha** dizendo que não é contra a Câmara apoiar as Instituições ou Associações. Continuando “(...), *o que eu acho é que começa a haver um abuso. Muita da minha atividade extraprofissional está ligada às Associações, sei muito bem as dificuldades que elas têm, mas as direções também têm que ter alguma orientação. Este espetáculo vai custar oito mil euros, para uma Associação que tem os problemas que aqui foram referidos, apostar logo numa situação destas, isto para mim demonstra que há aqui qualquer coisa que não funciona bem. Nós temos de dar os passos conforme a dimensão das nossas pernas. Considero esta situação injusta, porque comparando com outras associações/instituições, dando como exemplo a Banda Filarmónica do Centro Cultural de Borba, a qual vai receber menos em subsídios, que a Associação Borba Jovem recebe por uma noite.*

Realçou o seu sentido de injustiça, na atribuição da verba por parte da Câmara à Associação Borba Jovem. “*Recebe mais esta associação só por uma noite, do que a maioria das associações/instituições pelas atividades desenvolvidas pelo ano todo. Sinceramente não consigo entender o porquê disto, e cria aqui uma profunda injustiça*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2018)

em relação às associações que têm atividades todo o ano (...). Acaba por não haver por parte da Câmara a valorização a essas associações”.

Aproveitou para fazer referência aos dez mil euros que tinham sido prometidos pelo Senhor Presidente, e os quais ainda não tinham sido disponibilizados à Banda Filarmónica do CCB.

Disse, concordar com todo o apoio disponibilizado à Associação Borba Jovem, o placo, as tendas, estrado, pessoal, carrinhas (...), *não sou contra que a câmara atribuisse uma verba, daí o eu ter votado a favor aquando da verba dos três mil euros, agora eu acho que esta gente tem de ser chamada à razão, se não têm condições para fazerem um espetáculo de oito mil euros, que façam um de dois mil euros, não pode é ser a câmara, por detrás a suportar isto.*

Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que não vai subscrever tudo o que foi dito pelo vereador Benjamim Espiguiha, ou seja:

- Por um lado, em termos comparativos, é injusto;
- Por outro lado, volto a frisar o que disse de início (...) *temos hipóteses de pela última vez de recuperar uma Associação que considero importante para Borba (...) por muito que me custe dizer isto, e disse claramente a quem tinha que dizer, volto a frisar que é injusto, mas é a possibilidade de darmos a entender às pessoas que têm que saber ser adultas (...) Esta situação acaba aqui e as pessoas vão ficar a saber que quem paga a maior parte do espetáculo é a Câmara, dando-lhes a possibilidade de negociarem os bilhetes como quiserem. Contudo, e não é por dúvidas, vão estar dois funcionários da Câmara a controlar as entradas. (...) Só desejo que independentemente de toda esta injustiça, que seja feita justiça, que tudo corra bem a estes rapazes e que tenham a capacidade de falar com a Câmara e mudar a situação (fazendo*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2018)

eleições, colocar gente nova, etc.) no sentido de dinamizar a juventude em Borba, com trabalho e a colaboração de todos.

Acrescentou: se somarmos aos cinco mil euros, todo o apoio logístico que é dado (palco, pessoal, etc.) o apoio é mais de sete mil euros.

Espero que eles percebam a ideia com que estamos a fazer isto (...) porque muito sinceramente não vou dizer que será a última vez que lhes damos ajuda porque, acima de tudo, gostava que recuperassem, que fizessem uma Associação boa, dinâmica e que servisse os interesses de Borba e do concelho.

O Senhor vereador Benjamim Espiguinha disse que o documento que lhes foi distribuído (minuta de Protocolo) refere: Aquisição do espetáculo “...” para a noite de 11 de agosto. Chamou a atenção para que não se assinasse o protocolo sem que nele conste o nome do espetáculo.

Acrescentou: “a Semana da Juventude dirige-se a um público específico, na semana a seguir temos as Festas de Borba, e depois vimos o cartaz das Festas que é belíssimo (...) acho que a Câmara não tem a preocupação com as Festas de Borba que está a ter com a Semana da Juventude, mas acho que o grande marco em termos de festividades do concelho deve ser a Festa de Agosto. Repito: acho que faz todo o sentido que estas associações sejam apoiadas mas nos termos do apoio, neste caso concreto, divergimos.”

Interveio o Senhor vereador Quintino Cordeiro e reforçou que o objetivo é terminar com os protocolos avulso que envolvem verbas e que passem a ser englobados nos PAAC ou PAAD. Neste caso especial a Associação Borba Jovem concorreu à 20.ª Semana da Juventude através do PAAC, e o valor era de cerca de dez mil euros. Na altura entendemos que a forma de os poder ajudar seria retirá-lo do PAAC e fazer um protocolo avulso.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2018)

Acrescentou que estes protocolos avulso só vão existir em situações pontuais, como por exemplo: aconteceu com o Sport Clube Borbense para a Gala “Somos Borbense”, foi mais uma achega áquilo que vamos dar em termos de PAAC ou PAAD; aconteceu com o Centro Cultural de Borba para o “Estágio da Banda Juvenil do Alentejo Central” e foi mais uma verba suplementar que lhe demos para pagamento dos maestros, e aconteceu agora com a Associação Borba Jovem.

Voltou a frisar: *“isto é para acabar, vamos limitar ao máximo a celebração de protocolos avulso. As situações em que podem acontecer é no caso dos Protocolos para a realização das Festas de Santiago de Rio de Moinhos e para a realização das Festas de Orada que só acontecem uma vez.”*

Usou da palavra o Senhor vereador Pedro Esteves e referiu ter um reparo a fazer ao Protocolo em discussão, nomeadamente, ao ponto 2 da Cláusula terceira. “primeiro que tudo, e relativamente ao processo, concordo com a situação de tentar recuperar uma Associação que, mesmo para a Câmara, em alguns eventos que a Câmara realizou teve alguma importância e colaborou de forma distinta de outros até organizando espetáculos em atividades que a própria Câmara realizou. Infelizmente deixou de o fazer e todos conhecemos os problemas em que ela se encontra.

Contudo existe aqui uma situação, no ponto 2 da Cláusula terceira, que me deixa alguma dúvida, quando é referido o seguinte: ... *a colocação da lona no rodapé do palco neste espetáculo – “Espetáculo oferecido pelo Município de Borba”.*

Sublinhou: se já chegámos à conclusão que o Grupo custa 6.200,00 euros (...) então o espetáculo não é oferecido pela Câmara de Borba (...) neste caso o termo correto seria participado.

Neste contexto perguntou: *Quando a Câmara ofereceu o espetáculo às Juntas de Freguesias também colocou uma faixa a dizer oferecido pelo Município de Borba?”*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2018)

O Senhor vereador Quintino Cordeiro respondeu que neste caso foi colocado o logotipo da Câmara.

Acrescentou que a Câmara não oferece espetáculos a ninguém (...) neste caso especial da “Semana da Juventude” vamos pagar diretamente ao DJ Dillaz, o valor de 5.000,00 euros mais IVA.

O Senhor Vereador Pedro Esteves reforçou: “*Se chegarmos à conclusão que o artista cobra 6.200,00 Euros mais IVA (...) em que ficamos?*”

O Senhor vereador Quintino Cordeiro disse que o espetáculo é participado no valor de 5.000,00 Euros mais IVA pagos diretamente ao artista.

O Senhor Vereador Pedro Esteves terminou referindo que esta questão lhe causa alguma impressão.

Usou da palavra o Senhor vereador Joaquim Espanhol para informar que relativamente à carrinha para transporte de materiais, ficou combinado com o Presidente da Associação Borba Jovem, que vai ser sempre conduzida por um condutor afeto à Câmara Municipal.

Relativamente à questão anteriormente colocada, pelo vereador Benjamin Espiguinha, sobre os dez mil euros que ainda não foram disponibilizados à Banda Filarmónica do CCB, informou que já têm dois cheques emitidos, um no valor de dois mil oitocentos e cinquenta euros e outro no valor de oito mil euros, e o maestro já tem conhecimento disso.

Seguidamente o Senhor presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria, com 4 votos a favor e um voto contra, a sua aprovação. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Joaquim Paulo



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2018)

Espanhol, Quintino Manuel Primo Cordeiro e Pedro Duarte Abelho Grego Esteves. Votou contra o senhor Vereador Benjamim António Ferreira Espiguinha, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *“Sou favorável à atribuição de apoios às associações para que estas possam desenvolver as suas atividades, mas entendo que os mesmos devem ser atribuídos com sentido de justiça, o que, no caso em concreto, entendo não se verificar.*

Considero por si só excessiva a verba atribuída para um evento desta natureza. Entendo não ser justo que esta associação, ainda que indiretamente, receba por uma noite mais do que recebe anualmente a esmagadora maioria das associações com atividade regular ao longo de todo o ano.

Creio que o apropriado era a atribuição de uma verba mais reduzida porque as associações têm o dever de organizar eventos de acordo com as suas capacidades financeiras.”

*Perante estes fatos, entendo votar **CONTRA** este protocolo.*

PONTO 2.4 – ABERTURA DE CONCURSOS INTERNOS DE ACESSO LIMITADO

Presente informação da Chefe de Divisão Municipal da Unidade jurídica, de **Gestão Administrativa e Fiscalização**, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 4, **que seguidamente se transcreve:** “Considerando que:

1 – A alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º da Lei do Orçamento de Estado para 2018, aprovada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, repõe a permissão de valorizações e acréscimos remuneratórios resultantes de promoções, nomeações ou graduações em categoria ou posto superiores aos detidos pelos trabalhadores, incluindo nos casos em que dependam da abertura de procedimentos concursais para



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2018)

categorias superiores de carreiras pluricategoriais, gerais ou especiais, ou, no caso das carreiras não revistas e subsistentes, incluindo carreiras e corpos especiais, para as respetivas categorias de acesso;

2 – De acordo com os números 9 e 10 do mesmo preceito, nas autarquias locais, tais promoções, dependem de despacho prévio favorável do presidente do respetivo órgão executivo, devendo tal despacho, nos casos em que a mudança de categoria ou de posto dependa de procedimento concursal próprio para o efeito, ser prévio à abertura de tal procedimento;

3 – A carreira de fiscal municipal constitui uma carreira não revista, que se mantém por força do disposto no art.º 41 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, visto não ter ainda sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência;

4 – Prescreve a alínea b) do n.º 1 do mesmo artigo que:

“Até ao início de vigência da revisão:

i) As carreiras em causa regem-se pelas disposições normativas aplicáveis em 31 de dezembro de 2008, com as alterações decorrentes dos artigos 156.º a 158.º, 166.º e 167.º da LTFP e 113.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação atual;

ii) Aos procedimentos concursais para as carreiras em causa é aplicável o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, bem como no n.º 11 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

iii) O n.º 3 do artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação atual, não lhes é aplicável, apenas o sendo relativamente aos concursos pendentes na data do início da referida vigência.”



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2018)

5 - Assim, os procedimentos concursais no âmbito de carreiras que ainda não tenham sido objeto de revisão, regem-se, até que a mesma se verifique, pelas disposições normativas que lhes eram aplicáveis em 31 de dezembro de 2008, designadamente, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, com as especificidades decorrentes do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP e no n.º 11 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, e no que concerne especificamente à carreira de fiscal municipal pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de dezembro;

6 - Nos termos do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de dezembro, o recrutamento para as categorias da carreira de fiscal municipal faz-se de acordo com as seguintes regras:

a) Fiscal municipal especialista principal e especialista, de entre, respetivamente, as categorias de especialista e principal com, pelo menos, três anos na respetiva categoria classificados de Muito bom ou cinco anos classificados de Bom;

b) Fiscal municipal principal e de 1.ª classe, de entre, respetivamente, as categorias de 1.ª classe e de 2.ª classe com um mínimo de três anos na respetiva categoria classificados de Bom;

c) Fiscal municipal de 2.ª classe, de entre indivíduos habilitados com o 12.º ano de escolaridade e um curso específico a ministrar pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica.

7 – Encontram-se previstos e preenchidos no mapa de pessoal dois lugares de fiscais municipais, aos quais compete, nos termos do mesmo documento: *Fiscalizar e fazer cumprir regulamentos, posturas e demais dispositivos legais relativamente a obras particulares, ocupação de espaço público, publicidade, atividades económicas,*



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2018)

venda ambulante, deposição e encaminhamento de resíduos, veículos abandonados na via pública; alojamento de animais, recintos itinerantes e improvisados, bem como todas as atividades integradas nas competências de licenciamento da UPOPF; Esclarecer os interessados ou envolvidos sobre o cumprimento ou incumprimento de normas, posturas e regulamentos, bem como as suas consequências e encaminhá-los para os serviços competentes para resolução das questões; Participar ao Município, através de autos de notícia, todas as infrações verificadas no âmbito das competências inerentes à UPOPF; Assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços de fiscalização; Elaborar propostas de regulamentos, normas, e outras posturas municipais que se enquadrem no âmbito das suas atividades; Elaborar propostas de alteração de procedimentos, circuitos informáticos e todas as ações necessárias ao projeto de modernização administrativa a implementar no Concelho; Elaborar informação mensal ao INE, relativamente a estatística de operações urbanísticas; Realizar levantamento anual dos imóveis degradados, devolutos ou em ruínas; Realizar levantamento mensal sobre danos nas infraestruturas públicas; Analisar e responder a reclamações e exposições diversas; Dar apoio e responder a solicitações dos vários serviços ou órgãos do Município, que se enquadrem nas competências desta unidade; Dar apoio, responder ou encaminhar para outros serviços, solicitações ou pedidos de esclarecimento de entidades externas.

8 - Os trabalhadores que ocupam os lugares de fiscais municipais detêm, um, a categoria de fiscal municipal de 2.^a classe (desde 22/10/2012) e, outro, a categoria de fiscal municipal de 1.^a classe (desde 11/07/2005), possuindo ambos um mínimo de três anos na respetiva categoria classificados de Bom/Adequado;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2018)

9 – Foi emitido pelo presidente da Câmara, ao abrigo do disposto no art.º 18.º da Lei do Orçamento de Estado para 2018, aprovada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, despacho prévio favorável à abertura de:

- Concurso interno de acesso limitado para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na categoria de Fiscal Municipal Principal da carreira de Fiscal Municipal;

- Concurso interno de acesso limitado para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na categoria de Fiscal Municipal de 1.ª Classe da carreira de Fiscal Municipal.

10 - Não existe entidade gestora da requalificação das autarquias (EGRA) constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), nem reservas de recrutamento constituídas na Câmara Municipal de Borba, pelo que se verifica a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou a outros instrumentos de mobilidade;

11 - O encargo com o recrutamento em causa está previsto no orçamento municipal, e encontra-se devidamente cabimentado, conforme documentos anexos;

Usou da palavra o **Senhor Presidente** e explicou que aquela situação dizia respeito a duas pessoas, que tinham a oportunidade de ver a sua situação resolvida através de um concurso interno, e a partir do qual poderão evoluir na sua carreira. Acrescentou que a regularização de situações como esta, são merecidas e justas para todos os trabalhadores do município.

Interveio o **Senhor Vereador Pedro Esteves**, para perguntar se existe alguma lista das carreiras não revistas ou subsistentes no município.

A esta questão o **Senhor Presidente** respondeu que está a ser preparada uma lista, pelos serviços dos Recursos Humanos, de todos os funcionários do município e das respetivas carreiras, para se ver o que poderá ser feito a nível da revisão das carreiras.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2018)

O Senhor Vereador Pedro Esteves, disse concordar com a progressão da carreira das pessoas, mas salientou que em vez de serem tomadas estas medidas avulso, esta é uma medida pontual, fazia sentido sabermos se existem outro tipo de carreiras dentro do município deste tipo, para que possamos perceber qual é a forma como é que o executivo vai resolver este problema, para que não haja tratamento desigual em situações que são semelhantes.

Reforçou, "(...), a minha questão continua na mesma, que é, há mais carreiras iguais a estas? Vão ter tratamento idêntico? Eu gostava que isso ficasse na ata que vão ter tratamento igual, para que não haja aqui uma situação de exceção, que pode existir, mas aí o executivo toma a responsabilidade".

Terminou a sua intervenção, respigando a sua questão "(...), o que me interessa a mim saber neste momento, é se existindo outras carreiras, se vão ter tratamento igual".

O Senhor Presidente respondeu ao senhor Vereador Pedro Esteves, que a lei permite tratamento especial para as carreiras de fiscais e informáticos, para os outros só através do tratamento de exceção, mas esse procedimento levanta sempre muitas dúvidas, acerca da justiça e da injustiça de uns para com os outros.

O Senhor Vereador Pedro Esteves pediu a palavra para perguntar, o que são os valores referidos no mapa de cabimentação para o ano de 2019 e anos seguintes, no que diz respeito à segurança social.

Posteriormente, **o Senhor Presidente** chamou a técnica da Área Financeira, Dr.^a. Ana Alves, a qual explicou a questão colocada pelo Senhor Vereador Pedro Esteves.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2018)

Interveio o **Senhor Vereador Benjamim Espiguinha** dizendo concordar com o Senhor Vereador Pedro Esteves, quanto ao tratamento a utilizar na progressão das carreiras, entre situações semelhantes na câmara, embora a situação seja resolvida tardiamente, mas pelo menos que se faça com justiça.

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, o **Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere**, no uso da competência que lhe é conferida pelas disposições conjugadas do artigo 30.º da LTFP e n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, **autorizar a abertura de:**

- Concurso interno de acesso limitado para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na categoria de Fiscal Municipal Principal da carreira de Fiscal Municipal;
- Concurso interno de acesso limitado para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na categoria de Fiscal Municipal de 1.ª Classe da carreira de Fiscal Municipal.

Seguidamente o senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

PONTO 2.5 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BORBA

Presente informação da técnica superior da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 5, **que seguidamente se transcreve:** “Decorridos mais de dez anos sobre a entrada em vigor do Plano Diretor Municipal de Borba, publicado em Diário da República II série n.º 5 de 8 de janeiro, através do Edital n.º 35/2008, e publicada a alteração do PDM de Borba por adaptação ao PROT Alentejo, em Diário da República



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2018)

Il série n.º 206 de 22 de outubro de 2010, através do Aviso n.º 21228/2010, torna-se necessário proceder a uma alteração, por forma a dar resposta a um conjunto de situações decorrentes da evolução das condições económicas e de expansão das atividades agrícolas e indústrias em solo rústico.

Neste sentido, propõe-se que a Câmara delibere:

1. Dar início ao processo de elaboração da Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal, ao abrigo dos artigos 115.º e 118.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), sendo o prazo de elaboração de 6 meses;
2. Dispensar a alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Avaliação Ambiental, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 120.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, uma vez que a referida alteração não é suscetível de ter efeitos significativos no ambiente.
3. Para efeitos do n.º 2 do artigo 88.º do diploma anteriormente citado, deverá decorrer um período de participação pública, por um prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação, no Diário da República, da deliberação do procedimento de alteração, para a formulação de sugestões por qualquer interessado ou para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração ao regulamento do plano.
4. Dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, da presente deliberação e solicitar o seu acompanhamento técnico, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 119.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs o início do procedimento de Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Borba, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 119.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2018)

maio, sendo o prazo de elaboração de 6 meses, abertura de um período de participação pública de 15 dias, não sujeição a Avaliação Ambiental do mesmo procedimento, ao abrigo do disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 120.º do RJIGT.

Pediu a palavra o **Senhor Vereador Pedro Esteves** e perguntou:

- A alteração do PDM de Borba é exclusivamente por adaptação ao PROT Alentejo?
- O PROT Alentejo responde a estas questões?
- Quem vai fazer esta alteração, os serviços da autarquia?

O Senhor Presidente respondeu, que a alteração do PDM de Borba é exclusivamente por adaptação ao PROT Alentejo. Este instrumento permite que todas as outras pessoas que agora não manifestaram interesse, possam resolver o assunto da mesma maneira.

Respondendo, ainda às questões colocadas pelo Senhor Vereador Pedro Esteves, **o Senhor Presidente** disse, que parte daquela alteração será feita pelos serviços técnicos da câmara, da área do Urbanismo e do Planeamento e a outra parte respeitante à alteração do PDM será feita por empresas externas ao município. Todo o processo será acompanhado pela CCDR, juntamente com a Direção Regional da Economia e a Direção Regional da Agricultura.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2018)

PONTO 2.6 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATA DA HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL DE BORBA

Presente informação da técnica superior da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 6, **que seguidamente se transcreve:** “No dia 13 de julho de 2018, realizou a comissão composta por Renata Silva, Raquel Pereira e Ana Cristina Alves Técnicas Superior, deste Município, a praça da hasta pública para atribuição de espaços de venda no mercado municipal de Borba, conforme estabelecido no Edital de 4 de julho de 2018.

Foi elaborado o auto de arrematação para a loja 5, onde consta a adjudicação provisória e as condições de pagamento.

Tendo sido efetuado o pagamento do sinal, conforme estipulado no ponto 6.2 do Edital e apresentados os documentos referidos no ponto 6.4 do Edital, consideram-se satisfeitas as obrigações do adjudicatário, **o Senhor Presidente propôs a aprovação da ata da hasta publica para posterior celebração do contrato de concessão com o Senhor Roberto José Fona Catarino**, que deverá ser realizado conforme o ponto 7. do Edital.

Pediu a palavra o **Senhor Vereador Pedro Esteves**, para perguntar qual era o valor da renda mensal.

A esta questão foi respondido, que o valor mensal da renda é de 91,31€.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta a votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2018)

PONTO 2.7– ATIVIDADES DA CÂMARA

O Senhor Presidente para além das atividades normais de funcionamento e gestão, desde a última reunião de Câmara, informou que nada de relevante haveria a acrescentar.

O Vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:

1.Freguesias Urbanas de Borba

Edifícios

- Continuação dos trabalhos de beneficiação da moradia nº19 da Aldeia Lacerda para arrendamento.

Arranjos exteriores

-Continuação das pinturas de muros no Jardim público.

-Conclusão dos trabalhos de implantação de esculturas em pedra nas zonas verdes do Largo das Servas e Jardim público de Borba.

-Reparação de revestimentos de muros no Jardim público. Reposição de grelhas de caixas pluviais e tampas de caixas de rega.

-Colocação de nova caleira no largo da Fonte das Bicas.

Infra-estruturas

-Reparação de rotura nas instalações do Centro Escolar.

-Reparação caixa de esgoto na Rua António Joaquim da Guerra em Borba.

Diversos

-Limpeza de terras sobrantes no Cemitério Municipal. Serviços de pedreiro e cantaria.

-Trabalhos diversos de mecânica em reparação de veículos nas Oficinas Municipais.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2018)

- Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho.
- Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos e resíduos diversos.
- Serviço municipal de despejo de fossas particulares nas diversas freguesias do concelho.
- Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais.
- Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e freguesias.
- Continuação dos trabalhos de limpeza e desmatção em Borba pela equipa de Sapadores com recolha de material cortado em diversos locais.
- Limpeza de ervas daninhas em arruamentos municipais de Borba.
- Colocação e remoção de equipamentos (estrados, vedações, sinalização etc.) para o evento realizado no "Fim-de –semana do Caracol" em Borba.
- Colocação de equipamento para evento no anfiteatro do Jardim Municipal relacionado com o 3º estágio da Banda Juvenil do Alentejo Centra

2. Freguesia de Rio de Moinhos

- Continuação dos trabalhos de conservação e beneficiação do CM 1042, junto à Serra D'Ossa.
- Reparação de rotura na Rua do Chafariz em Rio Moinhos e na entrada na zona da Cruz de Coelho.

Diversos

- Limpeza e desmatção dos taludes junto à praça de touros de Rio de Moinhos pela equipa de Sapadores.
- Trabalhos diversos de canalizador, carpinteiro, electricista e serralheiro na montagem de palco e outros equipamentos afetos à realização das Festas de Rio de Moinhos.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2018)

3. Freguesia de Orada

Infraestruturas

- Reparação de caixa de esgoto pluvial na Aldeia de Sande.
- Reparação de rotura na rua D. Nuno Alvares Pereira em Orada.

Diversos

Montagem e desmonte de palco para a realização do Festival de folclore na Freguesia.

No âmbito dos pelouros distribuídos ao Vereador Quintino Manuel Primo Cordeiro e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

- Reunião com Diretor do Centro Saúde Borba, sobre protocolo a realizar com ARS Alentejo (psicólogo, nutricionista);
- Conselho Municipal de Educação (balanço do 3º período escolar e outros assuntos de interesse no âmbito da educação);
- Abertura do 1º Fim de Semana do Caracol, promovido pelas Juntas de freguesias de Matriz e S. Bartolomeu;
- Reunião na sede do Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos, sobre assuntos relacionados com o futuro do clube e atividades a realizar;
- Receção dos Ranchos (Orada, Ponte de Lima e Fundão), nos Paços do Concelho, no âmbito do encontro folclore da Orada;
- Cerimónia da Fundação do Instituto da Padroeira de Portugal para o estudo da Mariologia; no Seminário de S. José, em Vila Viçosa;
- Colaboração com a Banda – 3º estagio da Banda Juvenil do Alentejo Central, com concerto em Borba no dia 12;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2018)

- Colaboração com o Grupo Recreativo das Festas S. Tiago, cujo evento se realizou de 13 a 16 de julho.

-----ENCERRAMENTO-----

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas doze horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por trinta e oito páginas que por ele vai ser assinada, e por mim Maria dos Santos Panasco Malta Pécurto, Assistente Técnica, que a redigi.

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica